



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 495/2021 de 30 de agosto de 2021.

Autoriza a realização de despesa que especifica.


A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa consignada em doação de materiais de construção destinados à reforma da Unidade Policial Militar, Barreira de Fiscalização da GO-040, Km 18, integrada ao 1º Batalhão Militar Rodoviário/CPR, até o montante de R\$ 2.000,000 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada a abertura dos créditos necessários para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal